



PUBLICADO

Lauro de Freitas 21/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

FOLHA Nº 6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Marcos Ribeiro
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020SMS
Coordenador Executivo

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 052/2020: O presente Contrato, Contrato de prestação de serviço de hospedagem, sem traslado destinado aos trabalhadores da Saúde, da Segurança Pública e da Limpeza Pública do município de Lauro de Freitas, que estejam com a confirmação de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) e que necessitem de isolamento, respeitando todas as recomendações da OMS e órgãos federais e estaduais de saúde.

LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 022/2020SMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08926/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4000.339039.0114000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: ACAMPAMENTO RECANTO DA BENÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 03.001.529/0001-18, sediada na Rua José Leite, nº 180, Bairro do Cajá, 42.722-020, Lauro de Freitas –BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 2 (dois) meses, com termo inicial em 08/08/2020 e termo final em 08/10/2020, mantido o mesmo valor sem qualquer reajuste, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretária Municipal de Saúde no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 08 de Agosto de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Maria Isabel Andrade e Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Isabel Andrade e Silva – Secretária

Acampamento Recanto da Benção Ltda - ME
ACAMPAMENTO RECANTO DA BENÇÃO LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Clieue Santos Oliveira*
CPF: 893398065-00

2. *João Paulo Souza do Santos*
CPF: 061.318.635-47

Henrique Tanajura
Sub. Procurador do Município
Procurador de Geral/PMLF
Matricula 6662-9